



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019.2025

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA**, consoante autorização do Sr. **ALEX DA COSTA PESSOA**, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para o funcionamento da Estratégia Saúde da Família Maria Faria - ESF, no Setor Cascalheira.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 e art. 74, V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha:

§ 5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

Inciso I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

Inciso II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

Inciso III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 74, V e § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Vale ressaltar, que o nosso Município não contém imóveis próprios suficientes para atender a demanda de todas as secretarias e seus respectivos departamentos, o que foi comprovado através da Declaração de Inexistência de Imóveis anexa a esta exordial, atendendo ao dispositivo legal o §5º, II, do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021.

Outro fator relevante é a baixa arrecadação municipal, o que torna inviável a aquisição de outros imóveis ou até mesmo a construção de novos prédios, não sendo uma opção viável nem econômica para administração pública.

Deste modo, a locação de imóveis de terceiros se torna a forma mais viável de atender as necessidades da Administração Pública e dos seus órgãos, possibilitando assim prestação de serviços tanto para a população do nosso município, quanto para a região, bem como proporcionar um ambiente adequado para os servidores.

A locação de um imóvel para a ESF no Setor Cascalheira é uma ação que visa reduzir as desigualdades no acesso à saúde, garantindo que todos os cidadãos tenham direito a um atendimento digno e de qualidade, com sua localização geográfica no perímetro do Setor Cascalheira.

A criação de uma unidade de saúde no Setor Cascalheira está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a descentralização dos serviços e a atenção primária como porta de entrada para o sistema de saúde.

Diante do exposto, a locação de um imóvel para o funcionamento da Estratégia Saúde da Família no Setor Cascalheira é uma medida urgente e necessária para atender às demandas de saúde da população local, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

Sendo assim, imprescindíveis para a população, visto que os serviços ofertados são de forma contínua, não podendo ser interrompidos, sem que haja sérios prejuízos para a população.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

A Razão da escolha do imóvel sendo um ponto residencial, fica localizado na Avenida 08, nº 1188, Lt. 14, Q. 103, setor 01, unidade 1, bairro Centro, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, com uma área de 300,00m², deu-se em razão das características e localização, estado de conservação, espaço e preço da locação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

O imóvel é composto por um pavimento terreno possuindo 02 banheiros, 06 salas, copa, cozinha, 02 garagens, depósito e área de serviço. Construída em alvenaria de tijolo furado, com estruturação em concreto armado, piso no cimento, cobertura em telhas de barro comum, forro de gesso, janelas de vidro e janelas de blindex, energia bifásico, emassamento interno e externo, portões de ferro, portas de madeira e de blindex.

O imóvel conta com cômodos com boa iluminação, bem ventilados, banheiros todos revestidos de cerâmica, parte elétrica e hidráulica em perfeito funcionamento, o imóvel fica localizado em uma área residencial, de fácil acesso, próximo ao centro do município. Deste modo o valor proposto para a locação está adequado conforme Laudo de Avaliação do Imóvel apresentado, e estando em consonância com a dotação orçamentária vigente.

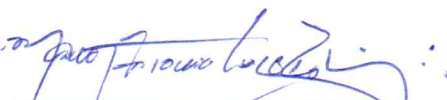
Verifica-se que o referido imóvel atende as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, além de preencher os requisitos necessários apresentados pelo Artigo 74, § 5º e os seus incisos, da Lei 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, através de Laudo de Avaliação, realizado por profissional habilitado, acostado aos autos, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercado local e com a infraestrutura do prédio.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Sr.^a CLAUDEANE SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 584.982.752-49, o valor global da contratação é de **R\$ 17.324,91 (dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**, a serem pagos de forma fracionada no período de 09 (nove) meses, sendo o valor mensal de **R\$ 1.924,99 (mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**, levando-se em consideração ser a melhor proposta, tendo em vista localização e infraestrutura do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

É válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para a demanda em tela, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, assim, justificando o preço apresentado.


MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 458/2025

RIO MARIA - PA, 09 de Abril de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº 458 DE 06 DE MARÇO 2025.

DESIGNA AOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA ESTRUTURA LEGAL DA PREFEITURA DE RIO MARIA/PA SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES, Prefeita do município de Rio Maria, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Maria e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 18, bem como no art. 176 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública para tomar decisões acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO O pregoeiro é o responsável por conduzir o processo de licitação na modalidade pregão.

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que a equipe de apoio tem por finalidade auxiliar e oferecer suporte aos agentes de contratação em atos não decisórios, bem como organização, confecção de atas, elaboração de relatórios e demais documentos que subsidiem a tomada de decisões;

CONSIDERNADO que a equipe de planejamento da contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração encarregada da materialização das etapas e atividades indispensáveis do planejamento das contratações de bens e serviços, fundamentados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em cada processo de contratação;

CONSIDERANDO que as atividades de gestão e fiscalização de contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

CONSIDERANDO as boas práticas no âmbito da Prefeitura de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços dos órgãos públicos, pretendendo se elevar o nível de governança das contratações.

DECRETA:

Art. 1º Designa os servidores abaixo sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como agentes de contratação e pregoeiros nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I- **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, CPF nº 189.738.048-80, lotado Secretária Municipal de Governo e Planejamento, na função de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

II- FELIPE CARMO DA SILVA, CPF nº 035.631.232-17 lotado na Secretária Municipal de Governo e Planejamento, no cargo de Direto de Departamento de licitações;

§ 1º. Os agentes de contratação designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições previstas na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021:

- I – zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;
- III - consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- IV - aprovar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- V - determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação.
- VI - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII - credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IX - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
- XI -proceder com habilitação de fornecedor vencedor;

§ 2º. A atuação dos agentes de contratação na fase preparatória deve se ater à sua supervisão e à eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos preliminares ao certame, como:

- I –Estudos técnicos preliminares;
- II – Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- III – Pesquisa de preços;
- IV – Análise de riscos;
- V – Elaboração de minutas de edital de licitação e de contrato;

§ 3º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores da Prefeitura ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

§ 4º. Caso o agente de contratação atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação.

§ 5º. O não atendimento das diligências do agente de contratação e do pregoeiro por outros setores da Prefeitura ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 6º. Caso o agente de contratação e o pregoeiro atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação.

Art. 3º Designa os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de contratação, na qualidade de membros titulares, nos processos licitatórios realizados pela modalidade concorrência, para contratação de bens ou serviços especiais, nas licitações desenvolvidas pela modalidade diálogos competitivos e nos certames desenvolvidos pela modalidade concurso:

I – JARDEL SAMPAIO MOTA, CPF nº 699.671.212-20, Secretário Adjunto de Governo e Planejamento;

II – LORENA GOMES MATOS, CPF nº 016.983.582-02, Diretora de Departamento de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

III – MARINALVA BELICIO DOS SANTOS, CPF nº 648.716.102-82, Diretora de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1º. Designar os servidores **POLIANA DA SILVA COSTA**, CPF nº 057.541.991-12, Ouvidoria Municipal, lotada na Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, e **NEUMARA SOUSA ALVES**, CPF nº 552.594.482-00, Analista de Procuradoria, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, para membros suplentes da comissão permanente de contratação.

Art. 4º. Designa como membros da equipe de apoio ao agente de contratação e pregoeiro:

I – JARDEL SAMPAIO MOTA, CPF nº 699.671.212-20, Secretário Adjunto de Governo e Planejamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

II – LORENA GOMES MATOS, CPF nº 016.983.582-02, cargo Diretora de Departamento de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

III – MARINALVA BELÍCIO DOS SANTOS, CPF nº 647.716.102-82, Diretora de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na fase externa do processo licitatório.

Art. 5º. O agente de contratação, pregoeiros e os membros da comissão permanente de contratação e da equipe de apoio contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 6º. Os servidores designados para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e como membros da comissão permanente de contratação e da equipe de apoio, deverão exercer suas funções no prédio da Prefeitura, durante o seu horário semanal de funcionamento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2025, e será divulgado em transparência ativa no site oficial da Prefeitura e afixado em quadro de editais localizado no corredor interno do prédio onde funcionam os órgãos da administração municipal, local de fácil acesso ao público.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Maria/PA, 06 de março de 2025.

MARCIA FERREIRA Assinado de forma
LOPES:300261052 digital por MARCIA
68 FERREIRA
LOPES:30026105268

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 18/03/2025
Por M^a Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador 9C861A83
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

CESSÃO DE DIREITO
DIREITO DE COMPRA E VENDA

CESSÃO DE DIREITOS DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
DE IMÓVEL URBANO EM RIO MARIA - PA, NO VALOR TOTAL DE R\$: 200.000,00

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, O Sr. ALOISIO ROCHA DE ALENCAR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, RESIDENTE DE DOMICILIO NA CIDADE DE RIO MARIA - PA, PORTADOR DA RG:3022292 SSP/PA, CPF: 597.226.572-91 CEDO E TRANSFIRO COMO DE FATO CEDIDO E TRANSFERIDO A Sra. CLAUDEANE SANTOS SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADOR DO RG:3085109 PC/PA, CPF: 584.985.752-49 RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIO MARIA/PA.

CEDO E TRANSFIRO TODOS OS MEUS DIREITOS QUE NOS ASSISTE SOBRE O COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UM TERRENO URBANO CONSTITUÍDO PELO LOTE 14 DA QUADRA 103 DO SETOR CENTRO NA CIDADE DE RIO MARIA - PA O MESMO COM AS SEGUINTE METRAGENS E CONFRONTAÇÕES, DE FRENTE PARA A AVENIDA 08, MEDE 15M (QUINZE METROS), DE FUNDOS COM O LOTE 16, MEDINDO, 15M (QUINZE METROS), LADO ESQUERDO COM O LOTE 13, MEDINDO 20M (VINTE METROS), LADO DIREITO COM A RUA 23, MEDINDO 20M (VINTE METROS), PERFAZENDO UM TOTAL DE 300M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS).

PELO PREÇO JUSTO E CONTRATADO NO VALOR DE R\$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, DA QUAL DOU A CESSÃO AO COMPRADOR JÁ MENCIONADO QUE A PARTIR DE AGORA ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TUDO QUE HOVER A RESPEITO DO IMÓVEL, ORA TRANSFIRO A PARTIR DA DATA DESTA CESSÃO.

OUTRAS CONDIÇÕES, OU PARTICULARIDADES DESTA CESSÃO: É QUE O PAGAMENTO FOI EFETUADO DA SEGUINTE FORMA, A VISTA E TUDO NA MELHOR FORMA DE DIREITOS.

E POR ESTARMOS JUNTOS E CONTRATADOS ASSINAM A PRESENTE CESSÃO DE DIREITOS JUNTAMENTE COM TESTEMUNHAS ABAIXO.

RIO MARIA - PA, de 22 março de 2022.

CARTÓRIO DO
ÚNICO OFÍCIO
RIO MARIA - PA

VENDEDOR:

COMPRADOR:

TESTEMUNHAS:

1º ADILSON MOURA GOMES

2º Maria Nussa Rocha de Carvalho



CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA
Rua 11, nº 576 - Centro - CEP: 68.530-000 - Rio Maria - PA
José Claudino dos Santos - Notário e Registrador Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL REC DE REG 3115184 - SÉRIE A - SELADO EM 22/03/2022

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 481513000068147055111236

QTD ATOS 1 ENQUILAVENOS 6,40 FRJ 0,96 FNC 0,16

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALOISIO ROCHA DE ALENCAR. Dou fé. Rio Maria-PA, 22 de março de 2022. Em Teste da Verdade

Wagno Gonçalves Santos-Tabelião Substituto



DIANF2E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
CLAUDEANE SANTOS SILVA INSTALAÇÃO: 19995984 CPF: ***.985.75-**-** AV OITO, 1188, ESQUINA COM A 23 ESQUINA COM A 23 CEP: 68530-000 RIO MARIA - RIO MARIA - PA			
Parceiro de Negócio		85739247	
Conta Contrato		3021282935	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2025	14/03/2025	R\$ 88,87	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/02/2025	07/03/2025	29	07/04/2025



NOTA FISCAL Nº 119071267 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 07/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15250304895728000180660001190712672069869523
Protocolo de autorização: 3152500006725102 -
07/03/2025 às 14:09:43

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• "A Equatorial Pará, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2024, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 07/02 - 07/03

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	50	1,197000	0,938450	1,57	11,37	59,85	ICMS	59,85	19,0000	11,37
							PIS	48,48	0,5761	0,28
							COFINS	48,48	2,6579	1,29
FINANCEIROS										
Multa						6,82				
Correção Monetária						0,48				
Juros						2,87				
Ajuste Bonus Itaipu 2023						18,85				
							C O N S U M O			
							MAR/24			371
							ABR/24			216
							MAI/24			17
							JUN/24			0
							JUL/24			8
							AGO/24			129
							SET/24			245
							OUT/24			203
							NOV/24			206
							DEZ/24			176
							JAN/25			145
							FEV/25			157
							MAR/25			28
							☐ Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
13489558	Consumo	ATIVO TOTAL	53.412	53.440	1,00	28 kWh	1CBE.D832.CFA8.0CCF.DE8A.6427.2FAA.1E76			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							3371/24	07/03/2025		

PREAVISO DE VENCIMENTO

	CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 h Atenda no nosso site: www.equatorialenergia.com.br ✉ equatorial.pa@equatorial.pa equatorial.pa@equatorial.pa DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, não segmentada a serviço, das 8h às 18h. ARCON-PA: 0800 727 8167 Ligação gratuita de telefones fixos. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
--	--	---

BANCO DO BRASIL	001-9 00190.00009 03373.384225 50574.601170 7 00000000008887	Pague através do PIX.
LOCAL DE PAGAMENTO		É mais facilidade pra você.
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		
BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	VENCIMENTO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	19995984	14.03.2025
DATA DOCUMENTO	REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
07.03.2025	03/2025	
USO DO BANCO	ESPECIE DOCUMENTO	NOSSO NÚMERO
	DM	33733842250574601
	ESPECIE MOEDA	(=) VALOR DOCUMENTO
	R\$	88,87
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO		(-) DESCONTO ABATIMENTO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.		(-) OUTRAS DEDUÇÕES
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		(*) MULTA
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO		(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
CLAUDEANE SANTOS SILVA 584.985.752-49		(=) VALOR COBRADO



Ficha de Compensação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEIN 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DO PARÁ POLÍCIA CIVIL - DIDEM		CPF: 584.985.752-49 DNI	
NOME CLAUDEANE SANTOS SILVA		REGISTRO GERAL 3085109 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2021 14:04	
		REGISTRO CIVIL MATRICULA ÚNICA 126763 02 55 1976 1 00017 066 0000722 32	
FILIAÇÃO VALDEMAR ARAUJO DA SILVA / MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA		T. ELEITOR CTPS SERIE UF	
DATA NASCIMENTO 16/01/1976 NATURALIDADE FATOR RH REDENAO - PA		NIS/PS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL	
ORGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO		CERT. MILITAR	
		CNH CNS	
ASSINATURA DO TITULAR		 Assinatura do Diretor	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
WANISCLEIA SOBRINHO DA SILVA INSTALAÇÃO: 108229047 CPF: ***.051.11*-** R. TAPAJOS, 1259, KIT NET B KIT NET B CEP: 68555-001 CENTRO - XINGUARA - PA		Parceiro de Negócio 103578361 Conta Contrato 108229047	
Conta Mês 03/2025	Vencimento 01/04/2025	Total a Pagar R\$ 342,64	

Data das Leituras	Leitura Anterior 24/02/2025	Leitura Atual 25/03/2025	Nº de Dias 29	Próxima Leitura 24/04/2025
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 121150111 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15250304895728000180660001211501112061832128
Protocolo de autorização: 3152500008888169 -
25/03/2025 às 18:37:04

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• "A Equatorial Pará, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2024, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/02 - 25/03

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	252	1,197222	0,938450	7,90	57,32	301,70	ICMS	301,70	19,0000	57,32
CONSUMO							PIS	244,38	0,5761	1,41
							COFINS	244,38	2,6579	6,49
FINANCEIROS										
Cap. Num Pub Pref Munic						32,10				
Multa						3,36				
Correção Monetária						0,26				
Juros						1,51				
Ajuste Bonus Itaipu 2023						3,71				

MAR/24	54
ABR/24	68
MAI/24	76
JUN/24	84
JUL/24	116
AGO/24	130
SET/24	157
OUT/24	47
NOV/24	128
DEZ/24	202
JAN/25	152
FEV/25	215
MAR/25	252

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1320095578	Consumo	ATIVO TOTAL	9.135	9.387	1,00	252 kWh

Reservado ao Fisco		
DE8E.1183.1E2D.FE17.EF75.ACD5.C000.56B9		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3371/24	25/03/2025	

AVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Serviço exclusivo para consumidores de energia elétrica
@equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial.pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL		001-9 00190.00009 03373.384126 91330.453175 6 00000000034264		Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO		É mais facilidade pra você.	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		01.04.2025			
BENEFICIÁRIO		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO			
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		33733841291330453		Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	
25.03.2025	0202503121150111	DM	N	25.03.2025	
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	
	17	R\$			
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO					
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.					
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO					
WANISCLEIA SOBRINHO DA SILVA 282.051.112-00					






PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 001011030065001
Inscrição 01.01.103.0065.001

Proprietário

CLAUDEANE SANTOS SILVA

Compromissário

LUIZA FARIAS MENDES

Logradouro

AVENIDA - 08

Bairro

CENTRO

Loteamento

Exercício

2025

CPF/CNPJ

584.985.752-49

CPF/CNPJ

Número	Lado	Complemento			
1188	Par				
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
68530-000	01	103	14	1	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada
300,00m²	100,00m²	0,00m²	15,00m

Valores Venais

Territorial	Predial	Imóvel
R\$ 14.842,48	R\$ 31.658,16	R\$ 46.500,64

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:21:22 do dia 01/04/2025

Válida até 01/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número FFBEAC46AADAFAF4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.